



INSTITUTO ITAPOÃ
EDUCAÇÃO INFANTIL- ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO: PORTARIA 377/ 96
DE 12/ 04/ 96 SEE/ MG E PORTARIA SMED/ BH 156/ 2003
RUA SÃO MIGUEL, 1585 - FONE: 3441-4515 - ITAPOÃ
31710-350 - BELO HORIZONTE - MG

CIRCULAR Nº 02/ 11

Recolhimento de Celulares e Outros Objetos Eletrônicos

Senhores Pais ou Responsáveis.

Nenhum objeto ou instrumento é, por si, bom ou ruim. Seu uso, sim. O uso há de ser correto, para a finalidade a que se destina, na hora certa e no local adequado. O rápido e violento desenvolvimento da tecnologia não tem dado tempo aos mais novos para aprender e praticar o bom uso de cada novo objeto.

Em todas as instruções e informações, o Instituto Itapoã tem alertado suficientemente: não ser permitido em seu recinto o uso de objetos estranhos ou desnecessários às aulas e atividades escolares; não ser permitido o uso de celulares e radinhos ou objetos eletrônicos, bem como não se responsabilizar pelo desaparecimento de tais objetos.

O uso de celulares, até em brincadeiras de mau gosto e para fotografar ou filmar colegas, professores ou pessoas que não querem ou não autorizaram ser fotografadas ou filmadas vem causando aborrecimentos, desentendimentos e conflitos indesejáveis e a desconcentração dos alunos da aprendizagem.

Em razão disso, solicitamos-lhe sua colaboração, conscientizando seu filho quanto à responsabilidade, propriedade de hora e local e bom uso do celular.

E informamos que, na transgressão das normas e recomendações pelo aluno, recolheremos o aparelho, só o devolvendo pessoalmente ao pai ou responsável.

“O que importa é a ação educativa e coerente dos pais para que os filhos tenham uma referência familiar a esse respeito.”

Revista Educação, Ano 11, nº 122

Atenciosamente.

A Direção.

Em 09/02/2011